



EDITAL DE CONVITE 78/2023 - PROCESSO 1800/2023

O Município de Araruama, através da Comissão Permanente de Licitação, convida essa empresa para participar do **Convite nº 78/2023**, do tipo Menor Preço Por Item, que será regida pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e suas alterações, 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações e Lei Municipal 1.546/09, de conformidade com as seguintes condições:

1- PREÂMBULO

1.1 DO OBJETO: Aquisição de ferramentas, material de reposição e EPI para a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.

1.2 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.3 SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEAGR.

1.4 DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é imediato.

1.5 2. DATA E HORA DA ABERTURA: 15 de setembro de 2023, às 10h.

2.1. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 - Centro - Araruama - RJ.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 O valor estimado pela Administração é de **R\$ 114.946,35** (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

3.2. Os recursos necessários à realização do certame correrão às contas das dotações orçamentárias aprovadas para o exercício de 2023:

PT: 02.019.001.18.122.0046.2030; ND: 3.3.90.30.00.00.00 Fica: 247

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1- Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste convite, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - Comproven possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste Convite as empresas:

4.2.1 - Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.3 - Em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.4 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.



5. - DO REAJUSTAMENTO

5.1 Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas nos moldes do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. As empresas poderão ser representadas pelo seu representante legal, munido do original e de cópia da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe de poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração assinada pelo(s) responsável(is) da licitante com firma reconhecida em cartório da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação.

c) carta de credenciamento assinada pelo(s) responsável(is) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação.

6.1.2.1. A documentação mencionada nos itens b) e c) deverá ser entregue ao presidente fora de qualquer envelope.

6.2. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

A licitante deverá apresentar documentos de “habilitação” e a “proposta” em 02 (dois) envelopes separados, opacos, indestrutíveis, devidamente lacrados e endereçados de maneira indicada a seguir. As propostas (envelopes) deverão vir acompanhadas por seu representante legal, **credenciado** conforme item 8.

ENVELOPE “A” HABILITAÇÃO:

Nº do Convite: XX/2023

Data da Licitação: XX/XX/2023

ENVELOPE “B” – PROPOSTA:

Nº do Convite: XX/2023

Data da Licitação: XX/XX/2023



8- DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE “A”:

Os documentos apresentados deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Presidente dispensa a autenticação em cartório.

8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 – Ato constitutivo ou contrato social em vigor, suas alterações ou última alteração devidamente consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2 - No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

8.1.3 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

8.1.4 – Cópia da Cédula de Identidade do(s) responsável(eis) (administrador(es) pela Pessoa Jurídica;

8.2 – REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas no art. 47, Inciso I, alínea A, da Lei nº 8.212 de 1991;

8.2.2 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.2.3 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

8.2.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



8.2.4.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

8.3.1 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa.**

8.4 – DAS DECLARAÇÕES:

8.4.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o **ANEXO V** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

8.4.2 - Declaração, nos termos do modelo que integra o **ANEXO VI** deste edital, de enquadramento à microempresa e empresa de pequeno porte.

8.4.3 - Deverá ser apresentada a ficha cadastral por parte da licitante conforme **ANEXO VII**.

8.4.4 - A não apresentação das declarações previstas nos itens 8.4.1 e 8.4.2 implicarão na **inabilitação imediata da licitante.**

9– DA PROPOSTA – ENVELOPE "B": A proposta deverá seguir o **ANEXO III** e preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

9.1 – Constar redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impressão informatizada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada;

9.2 – Constar de forma clara e inequívoca, a especificação detalhada de cada item do(s) produto(s) ofertado, indicando no caso primeiro a marca, e quando for o caso, embalagem com o quantitativo do material ofertado, obedecendo a numeração dos itens no MODELO DE PROPOSTA, anexa ao presente Convite e contendo apenas uma para cada item;

9.3 – Constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda, corrente nacional (Real), até duas casas decimais, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, embalagens, frete e instalação (quando for o caso);

9.4 – Constar preço POR ITEM, em algarismos, que não deverá ultrapassar o valor citado no item 6, sob pena de desclassificação da proposta;

9.5 – Constar prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização desta licitação;

9.6 – Constar o nome da empresa, endereço e nº do CNPJ.



NOTA: A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo poderá ser motivo de desclassificação da proposta, parcial ou total, se assim entender a Comissão Permanente de Licitação.

10 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

10.1 – Abertura dos envelopes “A” – documentação – e suas apreciações;

10.2 – A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes;

10.3 – Abertura dos envelopes “proposta” dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência ou após julgamento dos recursos interpostos;

10.4 – Abertura dos envelopes “B” – proposta – dos habilitados;

10.5 – Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Convite, levar-se-á em consideração o **menor preço por item**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, do artigo 45, da Lei nº 8.666/93;

10.6 – O julgamento, com a classificação das propostas, será conhecido através de edital classificatório (Relatório);

10.7 – No caso de discordância entre o preço unitário e total de cada item, prevalecerá o primeiro;

10.8 – No caso de empate entre duas (02) ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º, da Lei n 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, o qual todos os licitantes serão convocados;

10.9 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações constantes do MODELO DE PROPOSTA e às exigências deste Convite, bem como aqueles que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados ao preço estimado (**ANEXO IV**);

10.10 – Durante os trabalhos da Comissão, somente será permitida manifestação, oral ou escrita, nos termos do item 12 (doze) deste Convite;

10.11 – É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como inspecionar o estoque disponível, compatível com o pronto atendimento da presente licitação, em até 72 horas, sob pena de desclassificação caso seja constatada a inadequabilidade do estoque com o plano de entrega previsto.

11 - DO RECURSO: Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso previsto no art. 109 da lei nº 8.666/93.

11.1 – O recurso deverá ser digitalizado e devidamente fundamentado e assinado pelo representante legal da licitante;

11.2 – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.



11.3 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

12.1 – A relação de todos os materiais de se que trata esta licitação deverá obedecer exatamente a especificação constante DA PROPOSTA – DETALHE deste Convite e da proposta da licitante vencedora,;

12.2 - Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca – Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista s/nº, Fazendinha, Araruama-RJ e em perfeitas condições de uso.

12.3 - O prazo de entrega é imediato.

12.4 – A contratada deverá providenciar a correção ou a substituição de todo o produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência, com as especificações fornecidas (incluindo encolhimento, esgarçamento, não preservação da solidez da cor), substituindo em 72 (setenta e duas) horas os produtos ofertados (inclusive seus acessórios e componentes) que apresentarem defeitos de fabricação, por produto novo, com as mesmas especificações originalmente propostas, a partir da notificação.

12.5 - As entregas que forem executadas em desacordo com o especificado, serão rejeitadas, parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.

12.6 - O recebimento definitivo do objeto caberá à **Secretaria Requisitante**, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I deste edital.

12.7 – A recusa do material, por divergência com a nota de empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízos das aplicações das penalidades cabíveis.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções de que tratam os Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e previstas neste Edital, garantida a prévia defesa e ainda:

I – Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 161

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VI – Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

13.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

13.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor POR ITEM corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

13.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

14 – DO PAGAMENTO:

14.1. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a entrega, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante à Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela CONTRATADA, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria Requisitante responsáveis pelo recebimento.



14.2. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa **CONTRATADA**, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (Certidão Conjunta e Dívida Ativa da União, FGTS e CNDT).

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

14.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a CONTRATADA, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

14.5. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

14.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

15 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1 – Da Contratada

15.1.1 – Assinar o instrumento contratual (se houver) e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

15.1.2 - Fornecer os produtos acompanhados do(s) correspondentes termo(s) de garantia.

15.1.3 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

15.1.4 - Credenciar junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

15.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

15.1.6 - Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do ÓRGÃO CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega de materiais.

15.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

15.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



15.1.9 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

15.2 – Do órgão contratante

15.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do ÓRGÃO CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – A Municipalidade se reserva ao direito de aceitar parcial ou totalmente a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;

16.2 – A Comissão Permanente Licitação poderá exigir teste de funcionamento, qualidade e rendimento de cada material licitado, por conta do fornecedor;

16.3 – A critério exclusivo da administração, a quantidade de cada item do objeto da licitação poderá ser reduzida ou aumentada, de acordo com o limite estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93;

16.4 – É vedada a sublocação parcial ou total para o fornecimento dos materiais objeto deste convite;

16.5 – Poderão ser solicitadas, a qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação;

16.6 – A Comissão Permanente de Licitação poderá se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos do Município de Araruama, parecer especializado de cada Secretaria, de profissional (is) ou de Comissões, devidamente qualificado(s), para análise de especificação e qualidade dos materiais ofertados. **Este Parecer, devidamente fundamentado, será soberano;**

16.7 – A carta convite poderá ser impugnada por qualquer cidadão em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

16.8 – Qualquer licitante poderá impugnar a Carta Convite até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.

16.9 – A impugnação deverá ser protocolada no Protocolo Geral, na sede do Paço da Prefeitura Municipal de Araruama, situado na Avenida John Kennedy, 120 – Centro – Araruama – RJ, nos dias úteis, das 09:00h às 17:00h, apontando falhas ou irregularidades que viciem este convite, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.10 – Quaisquer informações quanto aos termos deste Convite serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida John Kennedy, 120 – Centro – Araruama – RJ, nos dias úteis, das 09:00h às 17:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 164

16.11 – Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama - RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.12 - As eventuais sanções e/ou notificações serão devidamente publicadas no Portal da Transparência dessa municipalidade, no Diário Oficial do Município, bem como encaminhadas pelo e-mail indicado pela licitante na ficha cadastral (Anexo VII).

17 – Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Estimativa DECOP;

Anexo V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Anexo VI - Declaração de Micro e Pequena Empresa.

Anexo VII – Ficha cadastral.

Araruama, 05 de setembro de 2023.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES

Presidente da CPL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis com vistas ao exercício de diversas atividades de manutenção de rotina, tanto em áreas públicas sob responsabilidade da SEMAG, mantendo a Secretaria preparada inclusive para situações de emergência frente a suas diferentes frentes de trabalho. O quantitativo é estimado como o necessário para atendimento das necessidades atuais.

1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de ferramentas, material de reposição e epi para a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Alicate universal	Unid.	3
02	Alicate de pressão	Unid.	2
03	Arame recozido (queimado)	Kg	20
04	Arame galvanizado 16mm. Rolo c/ 1000m	Unid.	1
05	Arco de serra	Unid.	2
06	Bota de couro ocupacional. Tamanho 39	Par	9
07	Bota de couro ocupacional. Tamanho 40	Par	9
08	Bota de couro ocupacional. Tamanho 41	Par	9
09	Bota de couro ocupacional. Tamanho 42	Par	9
10	Bota de couro ocupacional. Tamanho 43	Par	9
11	Bota de couro ocupacional. Tamanho 44	Par	9
12	Capa de Chuva Amarela em Trevira Tamanho G	Unid.	5
13	Capa de Chuva Amarela em Trevira Tamanho GG	Unid.	5
14	Capa de Chuva Amarela em Trevira Tamanho XG	Unid.	5
15	Carrinho de mão	Unid.	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 166

16	Cavadeira de boca	Unid.	3
17	Cavadeira de ferro	Unid.	5
18	Chave grifo - nº12	Unid.	1
19	Chave grifo - nº18	Unid.	1
20	Colher de pedreiro	Unid.	3
21	Corrente 22 dentes 30cm para motosserra Stihl MS 170	Unid.	15
22	Corrente 25 dentes 35cm para motosserra Stihl MS 180	Unid.	15
23	Corrente 30 dentes 40cm para motosserra Stihl MS 361	Unid.	15
24	Desempenadeira de madeira	Unid.	1
25	Enxada com cabo	Unid.	5
26	Enxadão com cabo	Unid.	5
27	Facão - matão	Unid.	5
28	Facão tipo Catana	Unid.	3
29	Fita teflon - 10mm X 5M	Unid.	20
30	Foice com cabo	Unid.	5
31	Formão - 5x8	Unid.	2
32	Lâmina para Serrote Podador	Unid.	10
33	Lâmina para Roçadeira costal. 1 polegada	Unid.	20
34	Lâmina para Roçadeira Costal. ½ polegada	Unid.	20
35	Luvras de segurança. Tamanho M	Par	15
36	Luvras de segurança. Tamanho G	Par	15
37	Luvras de segurança. Tamanho GG	Par	15
38	Luva vaqueta cano curto com. Tamanho M	Par	15
39	Luva vaqueta cano curto com reforço. Tamanho G	Par	15
40	Luva vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa CA. Tamanho GG	Par	15
41	Mangueira para jardim 50m	Unid.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 167

42	Marreta – 1Kg	Unid.	1
43	Marreta – 5Kg	Unid.	1
44	Martelo unha com cabo de ferro	Unid.	3
45	Metro de madeira	Unid.	2
46	Morsa de bancada	Unid.	01
47	Nível para obra	Unid.	2
48	Óculos de Proteção. Tamanho único	Unid.	15
49	Pá completa	Unid.	5
50	Paquímetro	Unid.	02
51	Picareta completa	Unid.	3
52	Ponteiro de ferro	Unid.	2
53	Prego 15x15	Kg	20
54	Prego 17x25	Kg	20
55	Rastelo	Unid.	20
56	Sabre 30cm para motosserra Stihl MS 170	Unid.	10
57	Sabre 35 cm para motosserra Stihl MS 180	Unid.	10
58	Sabre 40 cm para motosserra Stihl MS 361	Unid.	10
59	Serrote Fixo de poda	Unid.	10
60	Rolo Plástico	Unid.	2
61	Talhadeira de ferro	Unid.	2
62	Tela de Sombreamento	Unid.	10
63	Tesoura de Poda, profissional	Unid.	5
64	Tesourão de poda profissional 60 cm c/ cabo madeira.	Unid.	3
65	Trena de 10m	Unid.	2
66	Torquês Armador tipo 10	Unid.	3
67	Abraçadeira de nylon 39 cm x 4,8 mm, cor branca. Pct. c/100	Unid.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 168

68	Abraçadeira de nylon 12 cm x 2 mm, cor branca. Pct. c/100	Unid.	80
69	Placa de identificação de plantas em polipropileno, com furo 1.5 cm x 10,5 cm. Pct.c/ 100	Unid.	80
70	Saco de polietileno de baixa densidade para mudas 25 cm x 35 cm	Unid.	5.000
71	Saco de polietileno de baixa densidade para mudas 30 cm x 30 cm	Unid.	5.000
72	Saco de polietileno de baixa densidade para mudas 10 cm x 18 cm	Unid.	10.000
73	Furadeira de impacto	Unid.	1

2 - DESCRIÇÃO TÉCNICA

2.1 – Detalhamento do objeto:

1. Alicate universal, 8 “(210 mm), fabricado em aço vanádio ou aço carbono, com cabo ergonômico e isolamento de 1000 V;
2. Alicate de pressão, 10” (240 mm), fabricado em aço vanádio ou aço carbono, com mordente triangular;
3. Arame recozido (queimado), simples, 1,25 mm;
4. Arame galvanizado 16mm. Rolo c/ 1000m
5. Arco de serra, 12”, para lâmina de serra 12”, com cabo ergonômico em polipropileno ou emborrachado;
6. Bota de couro ocupacional. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento aveludado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Tamanho 39;
7. Bota de couro ocupacional. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento aveludado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Tamanho 40;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 169

8. Bota de couro ocupacional. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento aveludado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Tamanho 41;
9. Bota de couro ocupacional. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento aveludado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Tamanho 42;
10. Bota de couro ocupacional. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento aveludado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Tamanho 43;
11. Bota de couro ocupacional. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento aveludado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Tamanho 44;
12. Capa de Chuva Amarela em Trevira Impermeável Forrada. Cor Amarela. Capuz. Forrada. Mangas Compridas. Costuras através de solda eletrônica. Fechamento frontal através de botão de pressão. 100% à prova d'água. Tamanho G;
13. Capa de Chuva Amarela em Trevira Impermeável Forrada. Cor Amarela. Capuz. Forrada. Mangas Compridas. Costuras através de solda eletrônica. Fechamento frontal através de botão de pressão. 100% à prova d'água. Tamanho GG;
14. Capa de Chuva Amarela em Trevira Impermeável Forrada. Cor Amarela. Capuz. Forrada. Mangas Compridas. Costuras através de solda eletrônica. Fechamento frontal através de botão de pressão. 100% à prova d'água. Tamanho XG
15. Carrinho de mão, com caçamba arredondada, fabricado em aço, com pneu e câmara;
16. Cavadeira articulada (de boca), em aço carbono, cabos de madeira, mínimo 1,30 m;
17. Cavadeira reta, 34 cm, com cabo metálico e socador;
18. Chave grifo 18 ", com mordente em aço;
19. Chave grifo 12", com mordente em aço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 170

20. Colher de pedreiro 8 “, canto reto;
21. Corrente 22 dentes 30cm para motosserra Stihl MS 170
22. Corrente 25 dentes 35cm para motosserra Stihl MS 180
23. Corrente 30 dentes 40cm para motosserra Stihl MS 361
24. Enxada com cabo, em aço forjado, com 30 cm, com cabo de madeira 1,50 mm;
25. Enxada com cabo, em aço forjado, com largura mínima de 10 cm e cabo de madeira 1,50 m;
26. Facão – matão, lâmina em aço carbono e cabo de plástico ou madeira;
27. Facão tipo Catana. Fabricado em aço, com cabo de madeira;
28. Fita veda rosca – 10mm X 5m, fabricada em material 100% Politetrafluoroetileno;
29. Foice com cabo de 120cm, fabricada em aço carbono;
30. Formão – 5/8, com cabo de madeira, fabricado em aço;
31. Lâmina para Serrote Podador 14" / 355 mm com Gancho. em Aço;
32. Lâmina para Roçadeira costal. 1 polegada;
33. Lâmina para Roçadeira Costal. ½ polegada;
34. Linha de pedreiro lisa– 100m;
35. Luvas de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionadas com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (hppe, polietileno de alta densidade), revestida com látex nitrílico SAND, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formato anatômico, alto desempenho na proteção contra objetos cortantes e perfurantes. Tamanho M;
36. Luvas de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionadas com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (hppe, polietileno de alta densidade), revestida com látex nitrílico SAND, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formato anatômico, alto desempenho na proteção contra objetos cortantes e perfurantes. Tamanho G;
37. Luvas de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionadas com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (hppe, polietileno de alta densidade), revestida com látex nitrílico SAND, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formato anatômico, alto desempenho na proteção contra objetos cortantes e perfurantes. Tamanho GG;
38. Luva vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa CA. Luva de segurança, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural. Com reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Tamanho G;
39. Luva vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa CA. Luva de segurança, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural. Com reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Tamanho GG;
40. Luva vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa CA. Luva de segurança, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural. Com reforço palmar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 171

interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Tamanho XG

41. Mangueira flexível de jardim antitorção, 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Com engates rápidos e esguicho, 50m;
42. Marreta oitavada – 1kg. Fabricada em aço forjado. Cabo em fibra com empunhadura em borracha termoplástica ou de madeira;
43. Marreta oitavada – 5kg. Fabricada em aço forjado. Cabo em fibra com empunhadura em borracha termoplástica ou de madeira;
44. Martelo unha 27 mm. Fabricada em aço forjado, com cabo metálico;
45. Metro de madeira natural duplo 2m;
46. Morsa De bancada com base giratória com abertura de 100mm e largura de 104mm. Em aço. Com bigorna. Com base giratória. Força de aperto de 1.800kgf;
47. Nível profissional de alumínio 600mm;
48. Óculos de Proteção. Lente incolor: proteção contra impactos. Proteção: UVA E UVB. Filtro: 99,9%. Visor: incolor. Tamanho: único. Vedação: lateral. Armação: nylon. Tamanho único;
49. Pá quadrada Nº 3 cabo de madeira terminal "D" em plástico ou madeira;
50. Paquímetro Universal analógico em aço 150mm;
51. Picareta completa, fabricada em aço forjado e cabo de madeira de 90cm;
52. Ponteiro de ferro. Comprimento mínimo 27 cm e largura mínima 17mm;
53. Pregos em aço com cabeça 15x15;
54. Pregos em aço com cabeça 17x25;
55. Rastelo mínimo 14 dentes. Fabricado em aço carbono. Cabo de madeira 150cm;
56. Sabre 30cm para motosserra Stihl MS 170;
57. Sabre 35 cm para motosserra Stihl MS 180;
58. Sabre 40 cm para motosserra Stihl MS 361;
59. Serrote Fixo de poda em Aço 12,5" / 320mm. Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. Cabo ergonômico emborrachado. Área de corte da lâmina: 12,5" / 320mm;
60. Rolo Plástico, tipo difuso de polietileno 4x100, com 100 microns;
61. Talhadeira de ferro 3/4" x 12";
62. Tela de Sombreamento a 50%, 3m x 50m;
63. Tesoura de Poda, profissional com Lâmina Metálica e Cabo Revestido Plástico. Dimensões 21 x 6 x 3 cm; 220g. Lâminas em aço especial temperado. Ajuste de aproximação entre das lâminas. Estrutura maciça em alumínio injetado. - Cabo anatômico e ergonômico. Trava de segurança para fechamento das lâminas quando não estão em uso. - Diâmetro de corte máximo admitido: 17 mm. - Tecnologia Bypass (corte cruzado);
64. Tesourão de poda 60 cm c/ cabo madeira. Lâminas em aço carbono especial temperado. Tecnologia Bypass (corte cruzado);
65. Trena fechada com fita de aço de 10m com trava;
66. Torquês Armador 10". Fabricada em aço vanádio ou carbono;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 172

- 67. Abraçadeira de nylon 39 cm x 4,8 mm, cor branca. Pct. c/100
- 68. Abraçadeira de nylon 12 cm x 2 mm, cor branca. Pct. c/100
- 69. Placa de identificação de plantas em polipropileno, com furo 1.5 cm x 10,5 cm. Pct.c/ 100
- 70. Saco de polietileno de baixa densidade para mudas 25 cm x 35 cm
- 71. Saco de polietileno de baixa densidade para mudas 30 cm x 30 cm
- 72. Saco de polietileno de baixa densidade para mudas 10 cm x 18 cm
- 73. Furadeira de impacto 1/2" 700W, 1 velocidade variável e reversível. Com 1 Punho lateral, 1 Limitador de profundidade e 1 Chave de mandril.

3 – FORMA DE ENTREGA

3.1 - Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca – Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista s/nº, Fazendinha, Araruama-RJ e em perfeitas condições de uso. O prazo de entrega é imediato.

4 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 - A contratada deverá providenciar a correção ou a substituição de todo o produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência, com as especificações fornecidas (incluindo encolhimento, esgarçamento, não preservação da solidez da cor), substituindo em 72 (setenta e duas) horas os produtos ofertados (inclusive seus acessórios e componentes) que apresentarem defeitos de fabricação, por produto novo, com as mesmas especificações originalmente propostas, a partir da notificação.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 – Da Contratada

5.1.1 – Assinar o instrumento contratual (se houver) e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.1.2 - Fornecer os produtos acompanhados do(s) correspondentes termo(s) de garantia.

5.1.3 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

5.1.4 - Credenciar junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

5.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.



5.1.6 - Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do ÓRGÃO CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega de materiais.

5.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.9 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

5.2 – DO ÓRGÃO CONTRATANTE

5.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do ÓRGÃO CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - O prazo de execução será imediato.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao servidor a seguir, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável: Fausto Dennis Teixeira de Moraes - Matrícula 79962715

7.2 – A fiscalização da compra/ contratação caberá aos servidores abaixo identificados:

Luiz Guilherme Barbosa Baalbaki, Matrícula 79962714 e Luciano Vieira Caleia - Matrícula 9222.

7.2.1 Os servidores acima mencionados poderão ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma secretaria.

7.2.2 - Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, incumbe:

I - Verificar se a entrega de bens (ou a prestação de serviços) está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;



II - Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

III - Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

7.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE ou modificação da contratação.

7.4 - As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.6 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o ÓRGÃO CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao ÓRGÃO CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 - O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo gestor do contrato, no prazo nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelos fiscais de contrato previamente designados pela administração no prazo e forma da lei.

8.3 - Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

8.4 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 175

8.5 - O aceite/aprovação dos produtos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no instrumento convocatório, contidos nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/1993.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

A contratada deverá dar toda a assessoria para a compreensão do funcionamento do objeto.

.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá de acordo com a Dotação Orçamentária de 2023.

Araruama, 10 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE T. CORRÊA

Responsável pela elaboração do TR

Cargo: Of. Admin. I

Matrícula 013065-6

ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA

Responsável pela aprovação do TR

Cargo: Secretário

Matrícula: 79965042



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 176

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº XX/2023

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Srº (a), nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para,em nome da.....(nome da empresa)....., participar do CONVITE sob referência podendo, para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o edital.

_____, _____
(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 177

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Convite XX/2023, cujo objeto é a “_____”.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de ferramentas, material de reposição e epi para a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca					
1	Alicate universal	Unid.	3			
2	Alicate de pressão	Unid.	2			
3	Arame recozido (queimado)	Kg	20			
4	Arame galvanizado 16mm. Rolo c/ 1000m	Unid.	1			
5	Arco de serra	Unid.	2			
6	Bota de couro ocupacional. Tamanho 39	Par	9			
7	Bota de couro ocupacional. Tamanho 40	Par	9			
8	Bota de couro ocupacional. Tamanho 41	Par	9			
9	Bota de couro ocupacional. Tamanho 42	Par	9			
10	Bota de couro ocupacional. Tamanho 43	Par	9			
11	Bota de couro ocupacional. Tamanho 44	Par	9			
12	Capa de Chuva Amarela em Trevira Tamanho G	Unid.	5			
13	Capa de Chuva Amarela em Trevira Tamanho GG	Unid.	5			
14	Capa de Chuva Amarela em Trevira Tamanho XG	Unid.	5			
15	Carrinho de mão	Unid.	4			
16	Cavadeira de boca	Unid.	5			
17	Cavadeira de ferro	Unid.	5			
18	Chave grifo - nº12	Unid.	1			
19	Chave grifo - nº18	Unid.	1			
20	Colher de pedreiro	Unid.	3			
21	Corrente 22 dentes 30cm para motosserra Stihl MS 170	Unid.	15			
22	Corrente 25 dentes 35cm para motosserra Stihl MS 180	Unid.	15			
23	Corrente 30 dentes 40cm para motosserra Stihl MS 361	Unid.	15			
24	Desempenadeira de madeira	Unid.	1			
25	Enxada com cabo	Unid.	5			
26	Enxada com cabo	Unid.	5			
27	Facão - matão	Unid.	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 178

28	Facão tipo Catana	Unid.	3			
29	Fita teflon – 10mm X 5M	Unid.	20			
30	Foice com cabo	Unid.	5			
31	Formão – 5x8	Unid.	2			
32	Lâmina para Serrote Podador	Unid.	10			
33	Lâmina para Roçadeira costal. 1 polegada	Unid.	20			
34	Lâmina para Roçadeira Costal. ½ polegada	Unid.	20			
35	Luvas de segurança. Tamanho M	Par	15			
36	Luvas de segurança. Tamanho G	Par	15			
37	Luvas de segurança. Tamanho GG	Par	15			
38	Luva vaqueta cano curto com. Tamanho M	Par	15			
39	Luva vaqueta cano curto com reforço. Tamanho G	Par	15			
40	Luva vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa CA. Tamanho GG	Par	15			
41	Mangueira para jardim 50m	Unid.	5			
42	Marreta – 1Kg	Unid.	1			
43	Marreta – 5Kg	Unid.	1			
44	Martelo unha com cabo de ferro	Unid.	3			
45	Metro de madeira	Unid.	2			
46	Morsa de bancada	Unid.	1			
47	Nível para obra	Unid.	2			
48	Óculos de Proteção. Tamanho único	Unid.	15			
49	Pá completa	Unid.	5			
50	Paquímetro	Unid.	2			
51	Picareta completa	Unid.	3			
52	Ponteiro de ferro	Unid.	2			
53	Prego 15x15	Kg	20			
54	Prego 17x25	Kg	20			
55	Rastelo	Unid.	20			
56	Sabre 30cm para motosserra Stihl MS 170	Unid.	10			
57	Sabre 35 cm para motosserra Stihl MS 180	Unid.	10			
58	Sabre 40 cm para motosserra Stihl MS 361	Unid.	10			
59	Serrote Fixo de poda	Unid.	10			
60	Rolo Plástico	Unid.	2			
61	Talhadeira de ferro	Unid.	2			
62	Tela de Sombreamento	Unid.	10			
63	Tesoura de Poda, profissional	Unid.	5			
64	Tesourão de poda profissional 60 cm c/ cabo madeira.	Unid.	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 179

65	Trena de 10m	Unid.	2			
66	Torquês Armador tipo 10	Unid.	3			
67	Abraçadeira de nylon 39 cm x 4,8 mm, cor branca. Pct. c/100	Unid.	30			
68	Abraçadeira de nylon 12 cm x 2 mm, cor branca. Pct. c/100	Unid.	80			
69	Placa de identificação de plantas em polipropileno, com furo 1.5 cm x 10,5 cm. Pct.c/ 100	Unid.	80			
70	Saco de polietileno de baixa densidade para mudas 25 cm x 35 cm	Unid.	5.000			
71	Saco de polietileno de baixa densidade para mudas 30 cm x 30 cm	Unid.	5.000			
72	Saco de polietileno de baixa densidade para mudas 10 cm x 18 cm	Unid.	10.000			
73	Furadeira de impacto	Unid.	1			
	VALOR TOTAL					

Valor total da proposta, R\$ _____ (valor por extenso).

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Razão Social do proponente:

Email:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (Nome e N°.)

Conta Corrente nº

_____, xx de _____ 2023.

Carimbo e assinatura da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 180

ANEXO IV
VALOR ESTIMADO

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
	Aquisição de ferramentas, material de reposição e epi para a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca				
1	Alicate universal	Unid.	3	R\$ 44,08	R\$ 132,24
2	Alicate de pressão	Unid.	2	R\$ 61,70	R\$ 123,40
3	Arame recozido (queimado)	Kg	20	R\$ 41,70	R\$ 834,00
4	Arame galvanizado 16mm. Rolo c/ 1000m	Unid.	1	R\$ 1.290,96	R\$ 1.290,96
5	Arco de serra	Unid.	2	R\$ 35,76	R\$ 71,52
6	Bota de couro ocupacional. Tamanho 39	Par	9	R\$ 188,60	R\$ 1.697,40
7	Bota de couro ocupacional. Tamanho 40	Par	9	R\$ 188,60	R\$ 1.697,40
8	Bota de couro ocupacional. Tamanho 41	Par	9	R\$ 188,60	R\$ 1.697,40
9	Bota de couro ocupacional. Tamanho 42	Par	9	R\$ 188,60	R\$ 1.697,40
10	Bota de couro ocupacional. Tamanho 43	Par	9	R\$ 188,60	R\$ 1.697,40
11	Bota de couro ocupacional. Tamanho 44	Par	9	R\$ 188,60	R\$ 1.697,40
12	Capa de Chuva Amarela em Trevira Tamanho G	Unid.	5	R\$ 32,47	R\$ 162,35
13	Capa de Chuva Amarela em Trevira Tamanho GG	Unid.	5	R\$ 34,37	R\$ 171,85
14	Capa de Chuva Amarela em Trevira Tamanho XG	Unid.	5	R\$ 35,80	R\$ 179,00
15	Carrinho de mão	Unid.	4	R\$ 261,76	R\$ 1.047,04
16	Cavadeira de boca	Unid.	5	R\$ 120,61	R\$ 603,05
17	Cavadeira de ferro	Unid.	5	R\$ 164,72	R\$ 823,60
18	Chave grifo – nº12	Unid.	1	R\$ 75,61	R\$ 75,61
19	Chave grifo – nº18	Unid.	1	R\$ 157,08	R\$ 157,08
20	Colher de pedreiro	Unid.	3	R\$ 23,80	R\$ 71,40
21	Corrente 22 dentes 30cm para motosserra Stihl MS 170	Unid.	15	R\$ 220,56	R\$ 3.308,40
22	Corrente 25 dentes 35cm para motosserra Stihl MS 180	Unid.	15	R\$ 243,50	R\$ 3.652,50
23	Corrente 30 dentes 40cm para motosserra Stihl MS 361	Unid.	15	R\$ 332,13	R\$ 4.981,95
24	Desempenadeira de madeira	Unid.	1	R\$ 47,76	R\$ 47,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 181

25	Enxada com cabo	Unid.	5	R\$ 124,71	R\$ 623,55
26	Enxada com cabo	Unid.	5	R\$ 128,23	R\$ 641,15
27	Facão - matão	Unid.	5	R\$ 30,66	R\$ 153,30
28	Facão tipo Catana	Unid.	3	R\$ 124,47	R\$ 373,41
29	Fita teflon - 10mm X 5M	Unid.	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20
30	Foice com cabo	Unid.	5	R\$ 103,31	R\$ 516,55
31	Formão - 5x8	Unid.	2	R\$ 33,02	R\$ 66,04
32	Lâmina para Serrote Podador	Unid.	10	R\$ 535,18	R\$ 5.351,80
33	Lâmina para Roçadeira costal. 1 polegada	Unid.	20	R\$ 99,26	R\$ 1.985,20
34	Lâmina para Roçadeira Costal. ½ polegada	Unid.	20	R\$ 98,80	R\$ 1.976,00
35	Luvas de segurança. Tamanho M	Par	15	R\$ 63,33	R\$ 949,95
36	Luvas de segurança. Tamanho G	Par	15	R\$ 63,33	R\$ 949,95
37	Luvas de segurança. Tamanho GG	Par	15	R\$ 63,80	R\$ 957,00
38	Luva vaqueta cano curto com. Tamanho M	Par	15	R\$ 36,16	R\$ 542,40
39	Luva vaqueta cano curto com reforço. Tamanho G	Par	15	R\$ 36,36	R\$ 545,40
40	Luva vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa CA. Tamanho GG	Par	15	R\$ 36,63	R\$ 549,45
41	Mangueira para jardim 50m	Unid.	5	R\$ 342,06	R\$ 1.710,30
42	Marreta - 1Kg	Unid.	1	R\$ 69,55	R\$ 69,55
43	Marreta - 5Kg	Unid.	1	R\$ 620,56	R\$ 620,56
44	Martelo unha com cabo de ferro	Unid.	3	R\$ 80,13	R\$ 240,39
45	Metro de madeira	Unid.	2	R\$ 85,29	R\$ 170,58
46	Morsa de bancada	Unid.	1	R\$ 375,86	R\$ 375,86
47	Nível para obra	Unid.	2	R\$ 93,76	R\$ 187,52
48	Óculos de Proteção. Tamanho único	Unid.	15	R\$ 8,95	R\$ 134,25
49	Pá completa	Unid.	5	R\$ 66,63	R\$ 333,15
50	Paquímetro	Unid.	2	R\$ 100,55	R\$ 201,10
51	Picareta completa	Unid.	3	R\$ 180,56	R\$ 541,68
52	Ponteiro de ferro	Unid.	2	R\$ 53,76	R\$ 107,52
53	Prego 15x15	Kg	20	R\$ 40,40	R\$ 808,00
54	Prego 17x25	Kg	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00



Ass.: Fls. 182

Valor apurado pelo DECOP >>>>>>>>>> R\$ 114.946,35



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

.....,inscrito no CNPJ nº.....,por intermédio de seu representante nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Araruama, ____ de _____ de 2023.

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **CONVITE Nº XX/2023**, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa, assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 1800/2023

Ass.: _____ Fls. 185

ANEXO VII

FICHA CADASTRAL

CONVITE XX/2023

EMPRESA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE 1: _____

TELEFONE 2: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

Local, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)